



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: JUIZADO CRIMINAL

1.2. Data da implantação do PJE: até a presente data não houve implantação do PJE.

1.3. Data da realização da correição: 01 a 03 de outubro de 2019

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: Correição Virtual realizada de 22 a 24 de novembro de 2016.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Dr. Eric Aguiar Peixoto	14.12.2015

OBS: no afastamento do Juiz Titular, no período da correição, a Juíza de Direito, Dra. Heloísa Helena da Silva Gato responde pela Unidade.

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	01/03/2018 a 30/03/2018	Férias
2018	01/07/2018 a 30/07/2018	Férias
2019	22/04/2019 a 06/05/2019	Férias
2019	01/07/2019 a 30/07/2019	Férias
2019	26/09/2019 a 11/10/2019	Licença Saúde

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	JULIANA HELENA DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSORA DE JUIZ	
02.	BRENO JOSÉ SANTOS BRITO		CONCILIADOR
03.	BRUNO DE LIMA RIBEIRO		CONCILIADOR
04.	ILUYAN RAVYLLO PAMPOLHA RAMOS		CONCILIADOR
05.	ANDREA KARLA DO PRADO ALMEIDA		CONCILIADORA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	ANANDA CRISTINA ATAIDE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	DIRETORA DE SECRETARIA
02.	DOWNEY VIDAL DIAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	
03.	JOÃO GUILHERME DOS PRAZERES FRANCO	ANALISTA JUDICIÁRIO	
04.	MARLA KEITH DOS SANTOS LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO	
05.	MARLY SOLANGE CARVALHO DA CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	
06.	FERNANDO DE SOUSA CUNHA FILHO	OFICIAL DE JUSTIÇA	
07.	HEMETÉRIO DO ESPÍRITO SANTO SODRÉ JUNIOR	OFICIAL DE JUSTIÇA	
08.	ROBERTA MARNIE ARAÚJO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA	

2.3. – ESTAGIÁRIOS - PREJUDICADO

2.4. – CEDIDOS - PREJUDICADO

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	2011

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	JOÃO PERES DE ANDRADE FILHO	2012

2.7. Observações / Orientações / Determinações

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. **GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O Gabinete conta com sala equipada com mesa, ar-condicionado, cadeira, frigobar, armário, e banheiro, tendo acesso à sala da Assessoria e sala de Audiências, ambas equipadas com mesas, computadores, armários, cadeiras e ar-condicionado, tudo em ótimo estado de conservação para o atendimento com qualidade ao jurisdicionado, advogados e sociedade em geral.

3.2. **SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Os equipamentos de informática e mobiliários são satisfatórios para a boa execução do





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

trabalho e atendimento ao jurisdicionado, havendo 07 (sete) computadores completos, com monitor, CPU, teclado, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (uma) impressora Zebra, 01 (uma) impressora Argox, 02 (dois) scanner's, além de mesas, cadeiras e armários.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Por tarefa (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz autuação de procedimentos, e assim por diante);

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

02 servidores desempenham a função de confecção, distribuição e juntada de mandados.
01 servidor é responsável pelo atendimento às partes e advogados, autuação de TCO's, protocolo e juntada de petições, recebimentos de ofícios e processos.
01 servidor é responsável pela confecção de ofícios, controle de prazos e redistribuição de processos.
A Diretora de Secretaria realiza a análise dos processos, com recebimentos e tramitações, confecciona certidões, guias de execução, remessa de autos conclusos ao gabinete, além de acompanhar todas as demais atividades.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

As petições são juntadas num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todavia a referida juntada somente não é realizada no mencionado prazo quando os autos não estão na Secretaria, como por exemplo, quando estão com vistas ao Ministério Público, à Delegacia e para as partes.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

A Diretora de Secretaria informou que a identificação é realizada na capa dos autos através de carimbos específicos de "PRIORIDADE", "IDOSO", "MENOR".

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

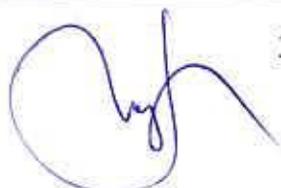
A identificação é realizada na capa dos autos através de carimbos específicos de "IDOSO", "PRESO" e "SEGREDO DE JUSTIÇA", não havendo, contudo, a identificação quanto à Justiça Gratuita.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

NÃO.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

SIM, cada servidor possui login e senhas individuais.






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Quando determinado processo não é localizado imediatamente na secretaria, é dado um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o retorno do interessado.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Retendo-se a carteira de identidade da parte e registrando em livro de protocolo. No caso de advogado apenas é realizada a carga em livro de protocolo.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

SIM.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

A Direção da Secretaria informou que não.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

SIM.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim, segundo a Diretora de Secretaria.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim. Até a presente data não se encontrava pendente de autuação nenhuma inicial.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Não.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Não consta processo paralisado aguardando laudo pericial relativo a armas, bens móveis e imóveis vinculados a processo. Porém existem 02 (dois) processos aguardando exame pericial complementar, quais sejam 0002809-59.2018.814.0941 e 0001183-68.2019.814.0941, já havendo a cobrança, através de ofício, para envio dos laudos pendentes. No entanto, estes processos mencionados encontram-se em tramitação regular.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

A cobrança é realizada mediante ofício.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na lei nº 8.328/2015 cabíveis ao Juizado Especial Criminal.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

A resenha para publicação é realizada semanalmente, sendo o controle da resenha feito em livro apropriado.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

NÃO.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

NÃO.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

SIM.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

NÃO. A conferência é realizada semanalmente pela simples conferência dos processos nos escaninhos, havendo uma listagem dos processos e a data do vencimento do prazo.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

SIM. É realizada conferência mensal através de emissão de relatório via sistema LIBRA,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

havendo a cobrança através de ofício.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0006123-83.2013.814.0941	29.03.2016	CORREGEDORIA DE PC/PA	1274
02	0000221-50.2016.814.0941	26.07.2016	CORREGEDORIA DE PC/PA	1156
03	0081948-65.2015.814.0941	24.01.2017	CORREGEDORIA DE PC/PA	974
04	0003347-11.2016.814.0941	02.02.2017	CORREGEDORIA DE PC/PA	954
05	0000083-20.2015.814.0941	10.03.2017	CORREGEDORIA DE PC/PA	929

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

SIM.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

NÃO.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

SIM. Através de emissão de relatórios mensais via sistema LIBRA.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
MANDADO	0004166-40.2019.814.0941	24/10/2019	Roberta Marnie Araújo dos Santos

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

PREJUDICADO

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

NÃO. Considerando que no art. 2º da referida resolução informa que deverá ser utilizado aparelho de telefonia móvel destinado exclusivamente para esta finalidade, não havendo, ainda, nesta secretaria tal aparelho.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

NÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

SIM.

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

PREJUDICADO.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

PREJUDICADO.

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos no site do CNJ, porém NÃO utiliza o Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

PREJUDICADO.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

PREJUDICADO.

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

PREJUDICADO.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

SIM, em se tratando de desmembramento de autos com a conseqüente redistribuição de um dos processos, é feita a respectiva exclusão do Sistema e da capa dos autos.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

SIM.

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

SIM.

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia



 7



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

de Execução da Pena?

SIM.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

PREJUDICADO.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

PREJUDICADO.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

PREJUDICADO.

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

SIM.

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

PREJUDICADO.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

NÃO.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? - (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

PREJUDICADO

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUCÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) - NÃO SE APLICA

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) - NÃO SE APLICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94)

5.84. Como é realizado o protocolo de petições, inclusive as iniciais?

É realizado por servidor da secretaria.

5.85. É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB).

SIM.

5.86. A sentença tem sido prolatada nas audiências?

FREQUENTEMENTE.

5.87. Qual a periodicidade de realização de Leilão?

PREJUDICADO.

5.88. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 é verificado mensalmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

SIM.

5.89. Qual o número total de processos na fase instrutória, nesta data?

Até a data (25.09.2019) não existia nenhum processo em fase de instrutória, segundo informações da diretora de secretaria.

5.90. Qual o número total de processos na fase de julgamento, nesta data?

01 processo em fase de julgamento, segundo informou a diretora de secretaria.

5.91. Qual o número de processos em fase de cumprimento de sentença, nesta data?

PREJUDICADO.

5.92. Quantas audiências unas foram realizadas?

Ano	Quantidade
2018	0
2019	0

5.93. Quantos processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?

Ano	Quantidade
2018	139
2019	147

5.94. Observações / Determinações / Orientações:

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

As audiências são realizadas de terça a quinta, sendo que as audiências de conciliação e/ou transação penal são realizadas as terças e quintas. As audiências de instrução e julgamento são realizadas às quartas-feiras.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

03 (TRES) MESES.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

As audiência de conciliação são realizadas nos dias de terça e quinta-feira.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

PREJUDICADO.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não, mas preza pela qualidade das conciliações contando com uma sala específica para realização de audiências conciliatórias realizadas com auxílio de conciliadores criminais voluntários vinculados a esta Vara de Juizado Criminal.

6.6. Pauta de audiências:

	Datas mais distantes das audiências						
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0001142-38.2018.814.0941	*	X	X	X	X	X
Data	05.12.2019		X	X	X	X	X

*Não há nenhuma audiência de instrução e julgamento designada.

6.7. Audiências realizadas

Ano	Quantidade de audiências						
	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	646	19	X	X	X	X	X
2019	436	34	X	X	X	X	X

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	7	17	212,50%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	6	6	5	83,33%	92,50%	1	1

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. - PREJUDICADO

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. - PREJUDICADO

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. - PREJUDICADO

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. - PREJUDICADO

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

Número do processo	Observações / Recomendações
01. 0060947-24.2015.814.0941	Ação Penal - art. 129 do CPB 27/08/2015: distribuição do feito. 28/08/2015: expedição de ofício ao IML determinando a realização de perícia na vítima, que se trata de menor. 25/11/2015: apresentação de laudo de exame de corpo de delito pelo IML. 12/01/2016: despacho designando audiência preliminar, visando eventual proposta de transação penal. 10/03/2016: deliberação em audiência acolhendo o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>pedido do MP e determinando a remessa dos autos à delegacia de origem para juntada destes autos ao processo de nº 0060946-39.2015.814.0941, que já se encontra em fase de diligências requeridas pelo MP, bem como a devida apuração do fato objeto deste feito através da abertura de Inquérito policial, uma vez que em tese pode configurar o delito do art. 129, parágrafo 9º do CPB.</p> <p>11/04/2019: após inúmeras tentativas frustradas de cumprir a diligência deste juízo, a autoridade policial informou a impossibilidade de apensamento aos autos nº 0060946-39.2015.814.0941, uma vez de o mesmo ter sido encaminhado para a Divisão de Correções da Polícia Civil.</p> <p>12/08/2019: despacho determinando a expedição de ofício à Divisão de Correções da Polícia Civil para devolução dos autos com urgência e imediato apensamento a este procedimento.</p> <p>05/09/2019: expedição de ofício.</p> <p>Processo em tramitação regular.</p>
02.	0000203-58.2018.814.0941	<p>Ação Penal - art. 129 do CPB</p> <p>17/01/2018: distribuição do feito.</p> <p>02/04/2018: decisão reconhecendo a decadência do direito de representação da representante legal da ofendida menor de idade, e determinando, por aplicação à súmula 594 do STF, a manifestação da vítima menor no prazo legal, quando esta atingir a maioridade penal.</p> <p>Processo em tramitação regular.</p>
03.	0001864-17.2019.814.0941	<p>Infração Penal – art. 28 da Lei n. 11.343/2006</p> <p>16/04/2019: distribuição do feito.</p> <p>03/09/2019: prolatada sentença acolhendo as razões sustentadas pelo MP e determinando o arquivamento dos presentes auto por falta de justa causa para o exercício da ação penal, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, conforme o art. 18 do CPP.</p> <p>Processo em tramitação regular.</p>
04.	0001524-31.2018.814.0941	<p>Ameaça – Crimes contra a liberdade pessoal.</p> <p>16/04/2018: distribuição do feito.</p> <p>06/09/2019: prolatada sentença acolhendo as razões sustentadas pelo MP e determinando o arquivamento dos presentes auto por falta de justa causa para o exercício da ação penal, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, conforme o art. 18 do CPP.</p> <p>Processo em tramitação regular.</p>
05.	0005883-24.2018.814.0941	<p>Ação Penal - art. 129 do CPB e Ameaça – Crimes contra a liberdade pessoal</p> <p>22/11/2018: distribuição do feito.</p> <p>19/03/2019: termo de audiência informando a presença das vítimas e ausência do autor do fato, não intimado. As vítimas informaram que o autor do falecido</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>22/11/2018: distribuição do feito. 19/03/2019: termo de audiência informando a presença das vítimas e ausência do autor do fato, não intimado. As vítimas informaram que o autor do falecido veio a óbito, no entanto, sem apresentar a certidão de óbito. 09/09/2019: despacho determinando a expedição de ofício ao Cartório de Registro Civil deste Distrito requisitando eventual assento de óbito do autor do fato Alan Daverson Chagas da Silva com o encaminhamento da referida certidão ao juízo. 17/09/2019: expedição de ofício em cumprimento ao despacho anterior.</p> <p>Processo em tramitação regular.</p>
06.	0004326-65.2019.814.0941	<p>Ação Penal - art. 310 da Lei 9.503/97</p> <p>12/09/2019 distribuição do feito. 12/09/2019: ato ordinatório designando a audiência preliminar para o dia 03/12/2019, às 11:00h.</p> <p>Processo com tramitação regular.</p>
07.	0002087-88.2019.814.0941	<p>Desacato e Resistência – Crimes contra a Adm. Pública.</p> <p>02/05/2019: distribuição do feito. 27/06/2019: certidão informando a redesignação da audiência preliminar para o dia 10/09/2019, diante da ausência do representante do MP. 10/09/2019: certidão informando a redesignação da audiência preliminar para o dia 03/12/2019, diante da ausência justificada do representante do MP.</p> <p>Processo com tramitação regular.</p>
08.	0002086-06.2019.814.0941	<p>Receptação culposa – Crimes contra o Patrimônio</p> <p>02/05/2019: distribuição do feito. 27/06/2019: certidão informando a redesignação da audiência preliminar para o dia 10/09/2019, diante da ausência do representante do MP. 10/09/2019: certidão informando a redesignação da audiência preliminar para o dia 03/12/2019, diante da ausência justificada do representante do MP</p> <p>Processo com tramitação regular.</p>
09.	0003827-18.2013.814.0941	<p>Injúria – Crimes contra a honra Ameaça – Crimes contra a liberdade pessoal</p> <p>01/08/2018: distribuição do feito. 12/04/2019: prolatada sentença declarando extinta a punibilidade do autor do fato JOSÉ DE ARUANE MELO MARTINS, diante da decadência do direito de representação da vítima VALDEIR VIEIRA E VIEIRA, no</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		que se refere ao delito tipificado no art. 147 do CPB. No que se refere aos delitos tipificados nos arts. 140 e 147 do CPB, que tiveram o senhor JOSÉ DE ARUANE MELO MARTINS como vítima, o juízo designou audiência preliminar para o dia 12/06/2019. 01/08/2019: prolatada sentença homologando a manifestação de vontade da vítima e declarando extinta a punibilidade do autor do fato VALDEIR VIEIRA E VIEIRA, diante da renúncia expressa da vítima ao direito de representação. Processo com tramitação regular.
10.	0004322-62.2018.814.0941	Ação Penal – art. 150 do CPB 31/08/2018: distribuição do feito. 05/09/2019: prolatada sentença acolhendo as razões do MP e determinando o arquivamento dos autos, anate a ausência de justa causa para a ação penal, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, conforme o art. 18 do CPP. Processo com tramitação regular.

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.
Observação: não foram localizados na Unidade.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.
Observação: a Unidade não realiza o cumprimento de Carta Precatória.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0000805-80.2014.814.0941	23/07/2019	Ação Penal – Lesão corporal decorrente de violência doméstica 24/02/2014: distribuição do feito. 16/06/2014: manifestação do MP requerendo a remessa dos autos à justiça comum, em razão de que o indiciado não se encontrava de serviço, nem agiu em razão de sua função de militar. 25/07/2014: decisão determinando a remessa dos autos à justiça comum. 13/03/2015: decisão do juízo da 1ª vara criminal de Icoaraci determinando a redistribuição do feito à 3ª vara criminal da mesma comarca. 07/11/2016: decisão do juízo da 3ª vara criminal de Icoaraci suscitando conflito negativo de competência. 07/03/2019: decisão monocrática atribuindo a competência para processar





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>e julgar o feito ao juízo da 1ª vara criminal de Icoaraci.</p> <p>23/07/2019: decisão acolhendo parecer do MP e determinando a remessa dos autos ao Juizado especial de Icoaraci.</p> <p>Recomendação: dar prosseguimento ao feito.</p>
02.	0002127-75.2016.814.0941	14/09/2016	<p>Art. 129 do CPB (Lesão Corporal)</p> <p>14/07/2016 – ato ordinatório recebendo os autos, designando audiência preliminar</p> <p>23/08/2016 – termo de audiência preliminar deliberando a conclusão dos autos, devido as ocorrências consignadas bem como tratar-se de delito que tem como vítima menor de 18 anos</p> <p>14/09/2016 – decisão determinando o aguardo dos autos em secretaria para manifestação da vítima menor no prazo legal que começara a fluir a partir de 12 de janeiro de 2020, quando atingir a maioria penal</p> <p>25/09/2019 – certidão informando que o procedimento encontra-se aguardando manifestação da vítima/querelante quanto ao oferecimento de queixa.</p> <p>Em tramitação regular</p>
03.	0003787-07.2016.814.0941	14/02/2017	<p>Art. 129 do CPB (Lesão Corporal)</p> <p>07/12/2016 – ato ordinatório recebendo os autos, designando audiência preliminar</p> <p>14/02/2016 – termo de audiência preliminar deliberando o aguardo dos autos em secretaria para manifestação da vítima menor no prazo legal que começara a fluir a partir de 28/11/2019, quando atingir a maioria penal</p> <p>25/09/2019 – certidão informando que o procedimento encontra-se aguardando manifestação da vítima/querelante quanto ao oferecimento de queixa.</p> <p>Em tramitação regular</p>
04.	0088949-04.2015.814.0941	23/09/2019	<p>Art. 28 da Lei nº11.343/2006</p> <p>23/09/2019 – sentença julgando extinta a punibilidade do autor do fato pela prescrição.</p> <p>Em tramitação regular</p>
05.	0100948-51.2015.814.0941	24/09/2019	<p>Art. 129 do CPB</p> <p>02/12/2015 – certidão do diretor de secretaria designando audiência</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>preliminar 01/03/2016 - termo de audiência deliberando que foi inviável a conciliação das partes, determinando a expedição de ofício ao centro de pericias solicitando laudo e exame preliminar 13/07/2016 - despacho determinando remessa de autos a autoridade policial competente para realização de diligencias requeridas pelo MP 21/06/2017 - despacho determinando remessa de autos a autoridade policial competente para realização de diligencias requeridas pelo MP 25/04/2018 - despacho determinando remessa de autos a autoridade policial competente para realização de diligencias requeridas pelo MP 13/12/2018 - despacho determinando a remessa de autos ao MP, após a juntada de laudo do exame pericial complementar 05/08/2019 - despacho designando audiência preliminar 24/09/2019 - termo de audiência deliberando acerca da expedição de ofício para encaminhamento da vítima ao CPC - Renato Chaves para exame pericial complementar 24/09/2019 - expedição de ofício</p> <p>Em tramitação regular</p>
06.	0004951-75-2014.814.0941	23/09/2019	<p>Art. 339 do CPB 30/09/2014 - distribuição 23/09/2019 - sentença julgando extinta a punibilidade do autor do feito</p> <p>Em tramitação regular</p>
07.	0006037-81.2014.814.0941	23/09/2019	<p>Art. 129 do CPB 04/12/2014 - distribuição 23/09/2019 - sentença julgando extinta a punibilidade do autor do feito</p> <p>Em tramitação regular</p>
08.	0001645-30.2016.8.14.0941	17/09/2019	<p>Art. 129 do CPB 02/06/2016 - certidão do diretor de secretaria designando audiência preliminar 10/06/2016 - termo de audiência deliberando que foi inviável a conciliação das partes, determinando a expedição de ofício ao centro de pericias solicitando laudo e exame preliminar 27/06/2016 - despacho determinando o apensamento dos autos 0001965-</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			80.2016.8.14.0941 12/05/2017 – despacho determinando remessa de autos a autoridade policial competente para realização de diligencias requeridas pelo MP 17/09/2019 – despacho designando audiência preliminar para 07/11/2019 Em tramitação regular
09.	0060947- 24.2015.8.14.0941	12/08/2019	Art. 129 do CPB 27/08/2015 – distribuição 01/09/2015 – certidão do diretor de secretaria designando audiência preliminar 19/11/2015 – termo de audiência deliberando o aguardo dos autos até a manifestação da vítima no prazo legal 13/01/2016 – ato ordinatório designando audiência preliminar 10/03/2016 – termo de audiência deliberando a remessa de autos a autoridade policial competente para realização de diligencias requeridas pelo MP 10/07/2017 – despacho determinando remessa de autos a autoridade policial competente para realização de diligencias requeridas pelo MP 14/01/2019 – despacho determinando a expedição de ofício a delegacia de origem requerendo a devolução dos autos 0060946-39.2015.8.14.0941 para consequente apensamento a estes autos 12/08/2019 - despacho determinando a expedição de ofício a Divisão de Correição da Policia Civil solicitando a devolução dos autos 0060946-39.2015.8.14.0941 para consequente apensamento a estes autos, após autos ao MP 05/09/2019 – expedição de ofício Em tramitação regular
10.	0002425- 67.2016.8.14.0941	10/07/2017	Contravenção Penal – art. 50 do Decreto Lei 3.688/1941 16/08/2016: distribuição do feito. 17/08/2016: termo de recebimento do objeto pochete preta com 2 zíperes danificados, 26 papeis avulsos de apostas em jogo do bicho e 14 blocos de aposta de jogo do bicho. 17/08/2016: termo de recebimento do objeto tipo moeda, no valor de R\$ 400,00 em notas e R\$30,10 em moedas, perfazendo um montante de R\$430,10.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>18/08/2016: cadastro dos bens apreendidos no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ e abertura de subconta judicial para depósito dos valores apreendidos.</p> <p>12/06/2017: despacho determinando a remessa dos autos ao MP, juntamente com os bens apreendidos, conforme solicitação do <i>parquet</i> à fl. 35.</p> <p>10/07/2017: despacho determinando o retorno dos autos à autoridade policial competente para realização de diligências requeridas pelo MP.</p> <p>25/07/2019: parecer do MP manifestando-se pela atipicidade material da conduta, diante da ínfima lesão ao bem jurídico tutelado, pugnando pelo arquivamento do feito, bem como pela adequada destinação dos bens apreendidos.</p> <p>Processo em tramitação regular.</p>
--	--	--	--

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa. – NÃO SE APLICA

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0000762-15.2018.814.0941	<p>Infração Penal – art. 28 da Lei n. 11.343/2006</p> <p>09/03/2018: distribuição do feito</p> <p>09/03/2018: termo de recebimento do objeto apreendido do tipo moeda em espécie em numerário de R\$59,00 (cinquenta e nove reais).</p> <p>13/03/2018: abertura de subconta judicial para depósito dos valores apreendidos.</p> <p>08/01/2019: despacho determinando a remessa dos autos ao MP para manifestação acerca dos valores apreendidos.</p> <p>02/09/2019: manifestação do MP pugnando pelo recolhimento dos valores apreendidos aos cofres da União, uma vez que ocorreu o trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos e não houve quaisquer pedidos do requerido acerca da restituição do dinheiro.</p> <p>Tramitação regular.</p>
02.	0002425-67.2016.814.0941	<p>Contravenção Penal – art. 50 do Decreto Lei 3.688/1941.</p> <p>16/08/2016: distribuição do feito.</p> <p>17/08/2016: termo de recebimento do objeto pochete preta com 2 zíperes danificados, 26 papeis avulsos de apostas em jogo do bicho e 14 blocos de aposta de jogo do bicho.</p> <p>17/08/2016: termo de recebimento do objeto tipo moeda, no valor de R\$ 400,00 em notas e R\$30,10 em moedas, perfazendo um montante de R\$430,10.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		18/08/2016: cadastro dos bens apreendidos no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ e abertura de subconta judicial para depósito dos valores apreendidos. Tramitação regular.
03.	0003486-55.2019.814.0941	Dano - Crimes contra o patrimônio 31/07/2019: distribuição do feito. 01/10/2019: termo de recebido do objeto do tipo câmera eletrônica de monitoramento mini dome modelo AL-DMIR 110, LENS; 3,6mm, POWER: DC 12v/300Ma, com gabinete na cor branca, dispondo de 23 leds e o laudo pericial nº 2009.01.000687-ENG. Tramitação regular.
04.	0002310-41.2019.814.0941	Ação Penal - art. 129 do CPB 24/05/2019: distribuição do feito. 24/05/2019: termo de recebimento do objeto do tipo faca de mesa com cabo na cor preta. 03/06/2019: certidão informando o cadastro dos bens apreendidos no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ. Tramitação regular.
05.	0002702-15.2018.814.0941	Contravenção Penal - art. 58 do Decreto Lei 3.688/1941 08/06/2018: distribuição do feito. 12/06/2018: termo de recebimento dos objetos apreendidos do tipo 53 apólices de jogo do bicho e 2 notas. 12/06/2018: termo de recebimento do objeto apreendido do tipo moeda no valor de R\$ 275,00. 29/06/2018: cadastro dos bens apreendidos no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do CNJ e abertura de subconta judicial para depósito dos valores apreendidos. Tramitação regular.

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA: dia 25.09.2019

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	503
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	56
Processos redistribuídos - ano 2019	61
Processos arquivados definitivamente em 2018	564
Processos arquivados definitivamente em 2019	413
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	2
Processos conclusos há mais de 100 dias	0
Processos com idosos postulantes	71
Sentenças proferidas com mérito em 2018	291
Sentenças proferidas com mérito em 2019	220



 19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sentenças homologatórias de acordo em 2018	136
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	136
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	X
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	X
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	X
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	X
Total de petições pendentes de juntada	11

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PJE: PREJUDICADO

9.3. PROJUDI: PREJUDICADO

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Não, sempre que necessário realiza-se a solicitação através de siga-doc.
--

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

São satisfatórios para a boa execução do trabalho e atendimento ao jurisdicionado.
--

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Não. Frequentemente há queda da conexão com a internet e oscilações no Sistema LIBRA
--

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

São satisfatórios para a boa execução do trabalho e atendimento ao jurisdicionado.
--

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

As condições de limpeza são satisfatórias.
--

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

As condições de iluminação são satisfatórias.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

São satisfatórios para a boa execução do trabalho e atendimento ao jurisdicionado. No entanto algumas solicitações que ainda não foram atendidas pelo serviço de Engenharia deste Tribunal, conforme informado pela Diretora de Secretaria.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não. Há interesse em conhecer.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

Correção Virtual, realizada de 22 a 24 de novembro de 2016.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim.

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Não, todas as recomendações estão sendo efetivamente cumpridas.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Todas as recomendações foram devidamente cumpridas.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Sim.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

Oficiar à Secretaria de Informática para que seja verificada a situação das redes e pontos lógicos da Unidade. - itens 10.3 e 12.4.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

RECOMENDAÇÕES A (O) MAGISTRADO (A):

01. Em consulta ao IEJud, em 09.12.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 90,91% da META 02 – Considerando a necessidade de julgamento de apenas 1 processo, Recomenda-se ao Magistrado envidar esforços objetivando o julgamento do processo necessário para que, até o final do ano, seja cumprida a Meta, o que teria inegáveis impactos positivos no resultado qualitativo da Vara, no tocante ao IEJud.

RECOMENDAÇÕES A(O) DIRETOR(A) DE SECRETARIA:

01. No item 4.6, foi informado que a Unidade não adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício. Por isso, determina-se o cumprimento dos Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 – CJRMB. – Prazo: IMEDIATO.

02. Promover a alteração do procedimento de carga rápida descrito no item 4.10, procedendo ao registro deste e de quaisquer movimentos processuais no sistema LIBRA, no qual consta movimento específico para realização de carga rápida. Fica proibida carga rápida às partes – Prazo: IMEDIATO

03. No item 5.11, foi informado que a verificação dos prazos é realizada semanalmente. Assim, determina-se à Diretora de Secretaria envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos, em observância ao preceito insculpido no artigo 228 do Código de Processo Civil – Prazo: IMEDIATO;

04. Providenciar a cobrança dos processos que se encontram fora da secretaria por prazo superior ao estipulado (114), especialmente dos processos descritos no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO;

05. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. – Prazo: IMEDIATO;

06. Em consulta ao IEJud, em 09.12.2019, constatou-se a existência de 5 (cinco) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se à Diretora de Secretaria envidar esforços objetivando dar andamento aos referidos processos. – Prazo: IMEDIATO

07. Em consulta ao IEJud, em 09.12.2019, constatou-se a existência de 121 (cento e vinte e um) processos julgados e não baixados. Deve a Diretora de Secretaria elaborar plano de ação objetivando proceder a baixa proceder à baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. – Prazo: IMEDIATO

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 09 de dezembro de 2019.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rubilene'.

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Adriana'.

Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Aline da Silva Paixão'.

Aline da Silva Paixão
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ICOARACI - 2019**

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da Vara do Juizado Especial de Icoaraci**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dr. ERIC AGUIAR PEIXOTO, desde 14/12/2015.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 01 a 03 de outubro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

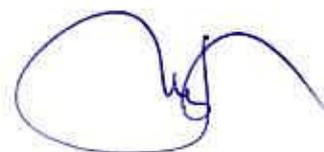
Em consulta ao IEJud, em 09.12.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 90,91% da META 02 – Considerando a necessidade de julgamento de apenas 1 processo, recomenda-se ao Magistrado envidar esforços objetivando o julgamento do processo necessário para que, até o final do ano, seja cumprida a Meta.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento dos Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 – CJRMB, utilizando-se do despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício. – Prazo: IMEDIATO;
- B) Promover a alteração do procedimento de carga rápida, procedendo ao registro deste e de quaisquer movimentos processuais no sistema LIBRA, no qual consta movimento específico para realização de carga rápida. Fica proibida a carga rápida às partes – Prazo: IMEDIATO;
- C) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos, em observância ao preceito insculpido no artigo 228 do Código de Processo Civil – Prazo: IMEDIATO;
- D) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos e outros documentos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- E) Promover a cobrança dos processos e demais documentos que estão fora da secretaria e com prazo expirado - Prazo IMEDIATO;
- F) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.4 e - Prazo IMEDIATO;
- G) Em consulta ao IEJud, em 09/12/2019, constatou-se a existência de 5 (cinco) processos paralisados há mais de 100 dias, motivo pelo qual determina-se envidar esforços objetivando dar andamento aos referidos processos. – Prazo: IMEDIATO;
- H) Em consulta ao IEJud, em 09/12/2019, constatou-se a existência de 121 (cento e vinte e um) processos julgados e não baixados, razão pela qual deve a Diretora de Secretaria elaborar plano de ação objetivando proceder à baixa de todos os processos nessa situação. - Prazo: IMEDIATO.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, e em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

andamento com boa regularidade, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para manutenção e constante melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com uma gestão focada nos resultados, mas também, no bem estar do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) Juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar ainda mais os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomenda-se, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, junto a(o) Diretor(a) de Secretaria, cumprir todas as recomendações e determinações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Icoaraci.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2019.



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO

JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Reunião pós correição com magistrados e servidores representantes das Unidades Judiciárias de Icoaraci correicionadas no período de 01 a 03 de outubro.